



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP/GAB/SAP/UPR

PREGÃO ELETRÔNICO 348/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Rubia Mara Bellús, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 348/2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados a manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: Via RN Tintas Indústria e Comércio EIRELI
CNPJ: 05.197.303/0001-60
Endereço: Augusto Gneiding, nº 810, Bloco B - Industrial Norte
Cidade: Rio Negrinho Estado: SC
CEP: 89.295-000
Telefone: (47) 3644 - 6207 / (55) 3303 - 4757
Email: madevia@live.com
Representante Legal: Osmar Mícheff CPF: 020.662.579-07

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Lote	Item	Material	Unid.	marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	TINTA ACRILICA. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR CINZA CONCRETO. LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	300	155,82	46.746,00
1	2	LAVÁVEL INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	170	45,00	7.650,00
Valor Total Lote 01							54.396,00
2	3	TINTA ACRILICA. ACABAMENTO FOSCO. GALÃO 3,6 LITROS. COR CINZA CONCRETO. LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	100	169,97	16.997,00
2	4	LAVÁVEL INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	120	50,00	6.000,00
Valor Total Lote 02							22.997,00
4	7	TINTA ACRILICA. ACABAMENTO SEMI BRILHO. LATA 18 LITROS. COR AMARELO. LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	150	185,00	27.750,00
4	8	LAVÁVEL INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	120	57,46	6.895,20
Valor Total Lote 04							34.645,20
5	9	TINTA ACRILICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AZUL. LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	250	117,54	29.385,00
5	10	LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	300	30,00	9.000,00
Valor Total Lote 05							38.385,00
6	11	TINTA ACRILICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR AMARELO. LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	250	117,55	29.387,50
6	12	LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	300	29,33	8.799,00
Valor Total Lote 06							38.186,50
8	15	TINTA ACRILICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR BRANCO. LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	100	137,95	13.795,00
8	16	LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	1.000	30,00	30.000,00
Valor Total Lote 08							43.795,00
9	17	TINTA ACRILICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR PRETO. LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	200	116,93	23.386,00
9	18	LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	250	30,00	7.500,00
Valor Total Lote 09							30.886,00
10	19	TINTA ACRILICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS. ACABAMENTO FOSCO. LATA 18 LITROS. COR LARANJA. LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	250	130,19	32.547,50
10	20	LAVÁVEL. USO EXTERNO. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	250	33,00	8.250,00
Valor Total Lote 10							40.797,50
11	21	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	600	53,49	32.094,00
Valor Total Lote 11							32.094,00
12	22	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO É DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	400	55,59	22.236,00
Valor Total Lote 12							22.236,00
13	23	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	600	37,74	22.644,00
Valor Total Lote 13							22.644,00
14	24	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	400	56,73	22.692,00
Valor Total Lote 14							22.692,00
15	25	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	500	51,07	25.535,00
Valor Total Lote 15							25.535,00
16	26	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	100	53,38	5.338,00
Valor Total Lote 16							5.338,00
17	27	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	500	64,36	32.180,00
Valor Total Lote 17							32.180,00
18	28	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	200	54,44	10.888,00
Valor Total Lote 18							10.888,00
19	29	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	400	59,48	23.792,00
Valor Total Lote 19							23.792,00
20	30	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 50 A 60 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	400	49,99	19.996,00
Valor Total Lote 20							19.996,00
21	31	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 40 A 55m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	170	59,27	10.075,90
Valor Total Lote 21							10.075,90
22	32	INDICADA PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS. PARA USO EM MADEIRA E METAL. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. LAVÁVEL. RENDIMENTO DE 40 A 55 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	170	72,91	12.394,70
Valor Total Lote 22							12.394,70
25	35	SEIADOR ACRILICO. EMBALAGEM 18 LITROS. COR BRANCO. RENDIMENTO DE 125 A 170 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	SHOW	600	56,12	33.672,00
Valor Total Lote 25							33.672,00
26	36	AGUARRAS. EMBALAGEM 900 ML. DILUENTE PARA USO EM TINTAS E VERNIZES A BASE DE SOLVENTE. BAIXO ODOR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	1.000	7,00	7.000,00
26	37	AGUARRAS. EMBALAGEM 5 LITROS. DILUENTE PARA USO EM TINTAS E VERNIZES A BASE DE SOLVENTE. BAIXO ODOR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO.	Unidade	MADEQUIMICA	600	29,69	17.814,00
Valor Total Lote 26							24.814,00
27	38	MASSA ACRILICA. LATA 18 LITROS. COR BRANCA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. RENDIMENTO DE 40 A 60 m².	Unidade	SHOW	170	69,99	11.898,30
27	39	MASSA ACRILICA. GALÃO 3,6 LITROS. COR BRANCA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DO PRODUTO. RENDIMENTO DE 8 A 12 m².	Unidade	SHOW	170	19,63	3.337,10
Valor Total Lote 27							15.235,40
31	44	LAVÁVEL INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	400	150,66	60.264,00
31	45	LAVÁVEL INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	Unidade	SHOW	170	48,00	8.160,00
Valor Total Lote 31							68.424,00
32	46	LAVÁVEL INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE. SEM CHEIRO OU BAIXO ODOR. RENDIMENTO: DE 225 A 325 m² POR DEMÃO. NA EMBALAGEM DEVE	Unidade	SHOW	600	172,19	103.314,00

		CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.							
32	47	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO 3,6 LITROS, COR VERDE BANDEIRA, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	170	49,90	8.483,00	
		Valor Total Lote 32						111.797,00	
33	48	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, LATA 18 LITROS, COR AZUL ROYAL, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	1.000	162,84	162.840,00	
33	49	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO 3,6 LITROS, COR AZUL ROYAL, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	200	49,67	9.934,00	
		Valor Total Lote 33						172.774,00	
34	50	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, LATA 18 LITROS, COR VERMELHO, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	600	146,07	87.642,00	
34	51	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO 3,6 LITROS, COR VERMELHO, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	170	55,00	9.350,00	
		Valor Total Lote 34						96.992,00	
36	54	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, LATA 18 LITROS, COR BRANCO GELO, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	2.000	148,65	297.300,00	
36	55	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO 3,6 LITROS, COR BRANCO GELO, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	300	42,30	12.690,00	
		Valor Total Lote 36						309.990,00	
37	56	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, LATA 18 LITROS, COR AZUL ROYAL, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	300	170,66	51.198,00	
37	57	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, GALÃO 3,6 LITROS, COR AZUL ROYAL, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	120	65,00	7.800,00	
		Valor Total Lote 37						58.998,00	
38	58	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, LATA 18 LITROS, COR BRANCO NEVE, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	300	215,85	64.755,00	
38	59	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, GALÃO 3,6 LITROS, COR BRANCO NEVE, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	200	59,00	11.800,00	
		Valor Total Lote 38						76.555,00	
39	60	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 225 A 325 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, LATA 18 LITROS, COR BRANCO GELO, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	300	186,82	56.046,00	
39	61	LAVÁVEL, INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS QUE NECESSITAM LIMPEZA FREQUENTE, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 45 A 65 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO SEMI BRILHO, GALÃO 3,6 LITROS, COR BRANCO GELO, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	200	59,00	11.800,00	
		Valor Total Lote 39						67.846,00	
40	62	LAVÁVEL, USO EXTERNO, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 250 A 350 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS, ACABAMENTO FOSCO, LATA 18 LITROS, COR VERDE, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	500	110,26	55.130,00	
40	63	LAVÁVEL, USO EXTERNO, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO 3,6 LITROS, COR VERDE, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	500	30,00	15.000,00	
		Valor Total Lote 40						70.130,00	
41	64	LAVÁVEL, USO EXTERNO, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 250 A 350 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS, ACABAMENTO FOSCO, LATA 18 LITROS, COR CONCRETO, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	2.000	113,27	226.540,00	
41	65	LAVÁVEL, USO EXTERNO, SEM CHEIRO OU BAIXO ODORE. RENDIMENTO DE 50 A 70 m² POR DEMÃO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	TINTA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS, ACABAMENTO FOSCO, GALÃO 3,6 LITROS, COR CONCRETO, LINHA PREMIUM.	Unidade	SHOW	500	25,21	12.605,00	
		Valor Total Lote 41						239.145,00	
		Valor Total						1.890.326,20	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.
- 2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, ficando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.
- 3.2 – O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação.
- 3.2.1 – No caso de expedição de Autorização de Fornecedor (AF), a forma de entrega será única em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da solicitação.
- 3.3 – A solicitação de entrega indicará o número da nota de empenho.
- 3.4 – A nota de empenho deverá ser entregue em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.
- 3.5 – O local para entrega será nas Unidades indicadas no Anexo IX do Edital, no horário das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
- 3.6 – Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecedor (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantidade, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.
- 4.2 – **Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecedor (AF):**
- 4.2.1 – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.
- 4.2.2 – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.
- 4.2.3 – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- 4.3 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a atribuição de sua oferta, procedendo à sua habilitação, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 4.3.1 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.
- 4.4 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecedor (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;
- 4.5 – Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:
- 4.5.1 – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 5.1.1 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretária Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/futura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 5.3 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- 5.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal certificada para a Unidade de Contabilidade Geral/SEFAZ, através do Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- 5.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecedor/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.
- 6.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE/CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas ao PROPONENTE/CONTRATADO, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE/CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.


9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.


CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA


10.1 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

 Documento assinado eletronicamente por **Osmar Michref, Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beiffuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3466030** e o código CRC **D45B14BA**.



AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3466111/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 348/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 749878, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, LOTE 01 - R\$ 54.396,00, LOTE 02 - R\$ 22.997,00, LOTE 04 - R\$ 34.645,20, LOTE 05 - R\$ 38.385,00, LOTE 06 - R\$ 38.186,50, LOTE 08 - R\$ 43.795,00, LOTE 09 - R\$ 30.886,00, LOTE 10 - R\$ 40.797,50, LOTE 11 - R\$ 32.094,00, LOTE 12 - R\$ 22.236,00, LOTE 13 - R\$ 22.644,00, LOTE 14 - R\$ 22.692,00, LOTE 15 - R\$ 25.535,00, LOTE 16 - R\$ 5.338,00, LOTE 17 - R\$ 32.180,00, LOTE 18 - R\$ 10.888,00, LOTE 19 - R\$ 23.792,00, LOTE 20 - R\$ 19.996,00, LOTE 21 - R\$ 10.075,90, LOTE 22 - R\$ 12.394,70, LOTE 25 - R\$ 33.672,00, LOTE 26 - R\$ 24.814,00, LOTE 27 - R\$ 15.235,40, LOTE 31 - R\$ 68.424,00, LOTE 32 - R\$ 111.797,00, LOTE 33 - R\$ 172.774,00, LOTE 34 - R\$ 96.992,00, LOTE 36 - R\$ 309.990,00, LOTE 37 - R\$ 58.998,00, LOTE 38 - R\$ 76.555,00, LOTE 39 - R\$ 67.846,00, LOTE 40 - R\$ 70.130,00 e LOTE 41 - R\$ 239.145,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/04/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/04/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3466111** e o código CRC **73222699**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br